



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

6ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 3 de dezembro de 2018 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, em cumprimento do mandado junto, no processo sob nº **0022865-87** que CONDOMÍNIO JARDIM DO ATLÂNTICO move à EDILENE DA PENHA COSTA, que tramita pelo Cartório da 6CIV, ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS, compareci ao endereço da AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 84/85-AP720, BOQUEIRAO, e, ali sendo *efetuei a PENHORA do imóvel APARTAMENTO nº 270, localizado no 7ª pavimento ou 6º andar do Edifício Azaléia, do Bloco A, do Condomínio Edifício Jardim do Atlântico, a Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 84 e 86, contendo dito apartamento: vestibulo, sala, terraço social, um dormitório, banheiro, cozinha e terraço de serviço, confrontando, considerando-se o observador olhando de dentro para a frente da unidade, pela frente com o Jardim Central, pelo lado direito com o apartamento 718 e o hall do respectivo pavimento, pelo lado esquerdo com o espaço livre do condomínio e pelos fundos com o apartamento 719; contém a área de 44,93 m2, correspondendo-lhe no terreno e demais partes e coisas de propriedade, uso e serventia comuns do prédio, a cota parte ideal de 0,15% construído o condomínio em um terreno a Avenida Bartolomeu de Gusmão, com fundos até a Avenida Epitácio Pessoa, que se acha descrito na respectiva especificação condominial. Matrícula nº 2.064 junto ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, com valor venal de R\$ 147.598,61 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um centavos), conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante. Em seguida, passo a **AVALIAR** o referido imóvel, conforme pesquisa em jornais a anúncios a fim, de apartamento semelhante, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Deixei de **INTIMAR** a ré EDILENE DA PENHA COSTA, face ao fato de que não reside no local, conforme certidão anexa. E, para constar, lavrei o presente AUTO que segue devidamente assinado.*